

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1005981-22.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Sonia Marisa Costa Balbino

Requerido: Associação Instituto Internacional de Ecologia e Gerenciamento

**Ambiental** 

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante o teor da petição da autora (fls. 40), julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc. II do CPC.

Não há custas em aberto.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 26/08/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA